



DECRETO Nº 1823 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 1.087.292,03 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

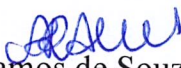
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Urbanismo, Administração Receita e Tributação, Transporte e Serviços Públicos, Gestão, Inovação e Tecnologia, na Procuradoria Geral do Município e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso e da Saúde no valor total de R\$ 1.087.292,03 (*um milhão, oitenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e três centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Saquarema, 01 de outubro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita




DECRETO Nº 1.823
ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
Ficha	Programa de Trabalho			Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação				
20	03	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.14.00.00.00	1001	1.500,00	
51	07	010	08	122	0031	2	032	3.1.90.11.00.00.00	1002	52.000,00	
55	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.30.00.00.00	1002	40,00	
59	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.49.00.00.00	1007	6.000,00	
79	07	010	08	244	0033	2	036	3.1.90.04.00.00.00	1002	64.787,15	
153	07	020	08	243	0040	2	051	4.4.90.52.00.00.00	1007	4.000,00	
174	07	030	08	241	0041	2	054	3.3.90.36.00.00.00	1007	4.000,00	
210	08	002	12	361	0025	2	095	3.3.90.30.00.00.00	1002	600,00	
217	08	002	12	361	0047	1	015	3.3.90.39.00.00.00	2003	26.600,00	
220	08	002	12	361	0047	1	017	4.4.90.51.00.00.00	1007	1.000,00	
221	08	002	12	361	0047	1	017	4.4.90.51.00.00.00	2003	200.800,00	
237	08	002	12	365	0046	1	011	4.4.90.61.00.00.00	1007	1.100,00	
240	08	002	12	366	0044	2	097	3.3.90.30.00.00.00	1002	30.000,00	
391	15	001	04	129	0003	2	003	3.3.90.30.00.00.00	1001	1.000,00	
395	16	020	10	122	0020	2	060	3.1.90.04.00.00.00	1002	100.000,00	
402	16	020	10	122	0020	2	060	3.3.90.14.00.00.00	1002	4.092,00	
407	16	020	10	122	0020	2	061	3.3.90.14.00.00.00	1002	2.308,00	
408	16	020	10	122	0020	2	061	3.3.90.30.00.00.00	1002	3.500,00	
418	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.39.00.00.00	3001	14.020,00	
1242	16	020	10	301	0016	2	067	3.3.90.36.00.00.00	3009	50.504,00	
1134	16	020	10	301	0016	2	069	3.3.90.30.00.00.00	3009	11.268,00	
470	16	020	10	302	0017	2	074	3.1.90.11.00.00.00	1002	297.000,00	
477	16	020	10	302	0017	2	074	3.3.90.39.00.00.00	1007	70.644,68	
494	16	020	10	302	0026	1	030	4.4.90.51.00.00.00	1007	700,00	
1046	16	020	10	303	0019	2	076	3.3.90.30.00.00.00	1007	8.628,20	
533	18	001	04	453	0048	2	099	3.3.90.39.00.00.00	1007	66.000,00	
541	18	001	15	452	0013	2	013	3.3.90.39.00.00.00	1007	32.000,00	
571	20	001	04	122	0003	1	016	3.3.90.35.00.00.00	1007	32.000,00	
582	20	001	04	122	0003	2	017	3.3.90.39.00.00.00	1002	1.200,00	
23	03	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.39.00.00.00	1001		1.500,00
54	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.14.00.00.00	1002		340,00
55	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.30.00.00.00	1002		26.336,15
1263	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.39.00.00.00	1002		38.151,00
1281	07	010	08	244	0034	2	040	3.3.90.30.00.00.00	1002		52.000,00
152	07	020	08	243	0040	2	051	3.3.90.39.00.00.00	1007		14.000,00
193	08	001	12	122	0022	2	090	3.3.90.30.00.00.00	1007		2.100,00
1234	08	001	12	122	0022	2	090	3.3.90.39.00.00.00	1002		600,00
211	08	002	12	361	0025	2	095	3.3.90.39.00.00.00	1002		30.000,00



1112	08	002	12	361	0025	2	096	3.3.90.30.00.00.00	2003		26.600,00
216	08	002	12	361	0047	1	012	4.4.90.52.00.00.00	2003		153.200,00
233	08	002	12	365	0046	1	009	4.4.90.52.00.00.00	2003		47.600,00
360	13	001	04	122	0060	1	031	4.4.90.51.00.00.00	1007		32.000,00
390	15	001	04	129	0003	2	003	3.3.90.14.00.00.00	1001		1.000,00
402	16	020	10	122	0020	2	060	3.3.90.14.00.00.00	1002		3.500,00
1218	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.30.00.00.00	3009		16.300,00
417	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.36.00.00.00	3001		14.020,00
1133	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.39.00.00.00	3009		45.472,00
456	16	020	10	301	0016	2	071	3.3.90.36.00.00.00	1002		6.400,00
588	16	020	10	302	0017	2	074	3.3.90.30.00.00.00	1007		79.972,88
476	16	020	10	302	0017	2	074	3.3.90.39.00.00.00	1002		28.000,00
495	16	020	10	303	0019	2	076	3.3.90.30.00.00.00	1002		369.000,00
1032	18	001	04	122	0014	2	014	3.3.90.30.00.00.00	1007		66.000,00
585	18	001	04	122	0014	2	014	3.3.90.39.00.00.00	1007		32.000,00
573	20	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.14.00.00.00	1002		1.200,00
TOTAL										1.087.292,03	1.087.292,03

Saquarema, 01 de outubro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita